



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 578

N.º :

ASSUNTO :

DESCRIÇÃO :

DATA :

CONCEDE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE MENCIONA.

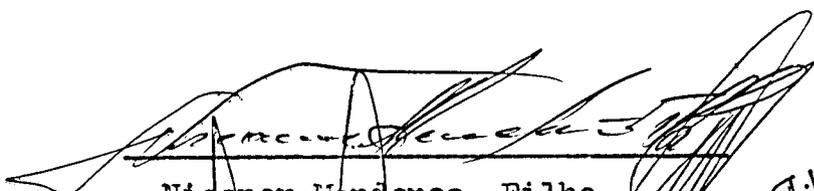
A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º- Fica concedida a Caixa Escolar Mario de Paula Rodrigues da Escola Estadual Cel. Antonio Domingos Ribeiro, uma subvenção de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil Cruzeiros Reais), para o exercício de 1.994.

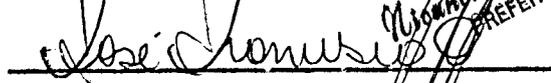
Artº 2º- O pagamento da referida subvenção será feito durante o exercício Financeiro a critério do Executivo.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 19 de novembro de 1.993.

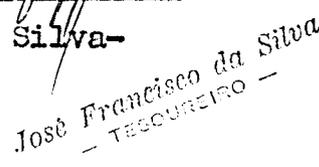

-Nicanor Mendonça Filho-

-Prefeito Municipal-


-José Francisco da Silva-

- Tesoureiro -


-Nicanor Mendonça Filho-
PREFEITO MUNICIPAL


- José Francisco da Silva -
- TESOUREIRO -